

CNNM: 085183.2.0020841-15



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

GEORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407 847.039-49

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 20.841

FICHA N.º 1

[Assinatura]
Rubrica

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2JKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

MATRÍCULA Nº 20.841:-Data:- 17 de Fevereiro de 1994.- **C e n s e l a** do **LOTE RURAL Nº 12/A** (doze/A) (formado pela Parte Sul do lote rural nº 12), do **26º Perímetro, da Fazenda' Bitânia, neste Município e Comarca, com a área de 1165.550,0 m2** (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), **sem benfeitorias;** imóvel esse que possui as seguintes medidas, limites e confrontações:- **NORDESTE:-** Confronta com a parte remanescente do mesmo lote, numa extensão de 193,5 metros lineares com Az. 292º 47' 20"; **LESTE:-** Confronta com o Lote Rural nº 13, numa extensão de 984,0 metros lineares com Az. 00'; **SUDOESTE:-** Confronta com a área desapropriada pelo DER, numa extensão de 93,5 metros lineares com Az. 292º 47' 20"; **OESTE:-** Confronta com o cemitério, numa extensão de 108,5 metros lineares com Az. 0º 00'; Novamente a **SUDOESTE:-** Com o cemitério, numa extensão de 100,0 metros lineares com Az. 292º 47' 20" e; A **OESTE:** Confronta com o lote rural nº 11, numa extensão de 875,5 metros lineares com Az. 0º 00'.- **Proprietários:-** **IVO GRIELEITOW**, CPF nº 007.590.159-53, RG.nº 655.999-9-PR., agricultor, e sua esposa **NORMA KOCH GRIELEITOW**, RG.nº 4.701.907-9-PR., agricultora, ambos brasileiros, casados em comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Bom Jardim, neste Município e Comarca.- **I N C R A** sob nº 721.115.063.320-2; Área total:- 22,2; Nº de Módulos Rurais:- 0,68; Módulos Rurais:- 31,6; Nº de Módulos Fiscais:- 1,19 Módulo Fiscal:- 18; F.M.P.:- 2,0.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 7.424, Fls. 73, Livro nº 3-E, do Ofício Imobiliário da Comarca de Toledo-PR.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal CÂNDIDO RONDON, 17 de Fevereiro de 1994.- *[Assinatura]* Empregada Juramentada.-RM/-

x-x-x-x-x-x

x-x-x-x-x-x

R-1-20.841:-Data:- 17 de Fevereiro de 1994.- (Prot. sob nº 90.548)

Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 21 de Janeiro de 1994, lavrada as fls. 158, do Livro nº 83 e sob nº 14519, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **"MARIO ABILIO FREITAG"**, CPF Nº 119.069.449-20, RG.nº 445.601-PR., brasileiro, casado em comunhão universal de bens com **"ZENAIDE FREITAG"** RG.nº 1.412.189-7-PR., agricultor, residente e domiciliado em Bom Jardim, neste Município e Comarca; **por compra feita de IVO**

SEGUE

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA N.º 20.841

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5BC DPX5Y HYKRE S99QR



CMM: 085183.2.0020841-15

Valide aqui
este documento

DA MATRÍCULA

Nº 20.841



CONTINUAÇÃO

GRIELEITOW, CPF Nº 007.590.159-53, RG.nº 655.999-9-PR., agricultor, e sua mulher **NORMA KOCH GRIELEITOW**, RG.nº 4.701.907-9-PR., agricultora, ambos; brasileiros, casados em comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Bom Jardim, neste Município e Comarca.- Pelo valor de CR\$ 7.500.000,00.- Recolheu o imposto devido, Guia sob nº 035/94, de 28 de Janeiro de 1994.- Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 190/94, de 01 de Fevereiro de 1994.- Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 13.00707/94, de 21 de Janeiro de 1994.- Certidão de Denominação de 01 de Fevereiro de 1994.- Memorial Descritivo de 21 de Janeiro de 1994 Certidão Negativa ELMAC nº 011/94(I.A.P.), de 01 de Fevereiro de 1994.- CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL-CCIR-INCRA/91/92. OFÍCIO Nº 03/94 de 10 de Fevereiro de 1994, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Instituto Ambiental do Paraná - I.A.P., informamos que nada tem a opor ao desmembramento da Transcrição nº 7.424, do Ofício Imobiliário da Comarca de Toledo-PR., desde que o proprietário assuma o Termo de Responsabilidade para Conservação de Florestas e o Termo de Compromisso para Restauração de Florestas.- QUE os vendedores declaram que não são empregadores rurais e nem produtores rurais, não estão incursos nas leis e obrigações que regulam essas matérias.- Declaram ainda sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem contra os mesmos, quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize o presente Registro, declaração essa que fazem cumprir ao Decreto 93.240 de 09.09.1986.- QUE o comprador dispensa os vendedores da apresentação dos demais documentos mencionados na Lei Federal nº 7433 de 18.12.1985 e no Decreto nº 93.240 de 09.09.86

Condições:- As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório, para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 17 de Fevereiro de 1994.- *Abilio* Empregada Juramentada.-RM.-

Custas ao Ofício:-CR\$ 63.500,00 - CPC:- CR\$ 2.864,76

x-x-x-x-x-x

x-x-x-x-x-x

R-2-20.841:- Data:- 19 de Setembro de 1994.- (Prot. sob nº 92.133)

Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária, datada de 29 de Agosto de 1994, e sob nº 94001550, o imóvel constante da presente Matrícula, FOI HIPOTECADO EM 1ª GRAU, a favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., agência desta Cidade e Comarca; pelos proprietários:- MÁRIO ABILIO FREITAG e sua esposa ZENAIDE FREITAG

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2JKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5BC DPX5Y HYKRE S99QR

CNM: 085183.2.0020841-15



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2JKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

[Handwritten Signature]
 RUBRICA

CONTINUAÇÃO

brasileiros, casados, ele portador da CI. nº 445.601-PR., ela da CI. nº 1.412.189-7-PR., ele inscrito no CPF sob nº 119.069.449 - 20, ela do CPF sob nº 886.480.109-00; para a garantia da importância de R\$ 5.205,20, cujo vencimento final será em 15 de Junho de 1999.- Juros:- Serão devidos à taxa de 0,72% ao Mês, sujeito' ao reajuste que vier a ser aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.- Forma de Pagamento:- Será efetuado em 05 (cinco) prestações vencíveis em:- 15.06.95 (1/5); 15.06.96 (1/4); 15.06.97 (1/3); 15.06.98 (1/2); e 15.06.99 (1/1).- Penhor:- Registrado sob nº R-38.516, de Registro Auxiliar.- As demais constantes do corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 19 de Setembro de 1994.- *[Handwritten Signature]* Em - pregada Juramentada.- rm/.-

Custas ao Ofício:- R\$ 29,06 - Prenot.:- R\$ 0,45

X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X

AV-3-20.841:- Data:- 24 de Novembro de 1994.- (Prot. sob nº 92:603)

Nos Termos do ADITIVO à Cédula Rural Hipotecária, datada de 19 de Setembro de 1994, e sob nº 940011550, firmada entre o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., agência desta Cidade e Comarca, e o proprietário do imóvel constante da presente matrícula Sr. MÁRIO ABILIO FREITAG e sua esposa ZENAIDE FREITAG, datado de 14 de Novembro de 1994, os quais resolveram RE-RATIFICAR a referida Cédula Registrada sob nº R-2-20.841, nas cláusulas de PENHOR CEDULAR e de HIPOTECA CEDULAR que passarão a ter a REDAÇÃO, conforme consta no corpo do ADITIVO, RATIFICAM-SE todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, não alteradas ou modificadas pelo presente Aditivo, que passa a fazer parte integrante da Cédula aditada.- Sendo que uma via do referido Aditivo, objeto da presente Averbção, fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 24 de Novembro de 1994.- *[Handwritten Signature]* Empregada Juramentada.- rm/.-

Custas ao Ofício:- R\$ 2,06 - Prenot.:- R\$ 0,45

X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X

SEGUE

N.º 20.841

DA MATRÍCULA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

= 02 =

IPAJI
 FICHA



CNJM: 085183.2.0020841-15

Valide aqui N.º
este documento

DA MATRÍCULA

-20.841-
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

R-4-20.841: Data: 22 de julho de 1.996. (Prot. sob nº 97.192).-

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, datada de 10 de julho de 1.996, CRT Nº 081/01790-2, o imóvel constante da presente Matrícula, **FOI HIPOTECADO EM 2º GRAU**, a favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., agência desta Cidade e Comarca, pelos proprietários MARIO ABILIO FREITAG e sua esposa ZENAIDE FREITAG, brasileiros, casados, CPF. nº 119.069.449-20 e nº 886.480.109-00, CI. nº 445.601-PR e nº 1.412.189-7-PR.; para a garantia da importância de R\$ 6.839,15 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos), cujo vencimento será em 31 de outubro de 2002. Juros: São devidos à taxa efetiva de 3% ao ano. Penhor: **REGISTRADO SOB Nº 39.503** de Registro Auxiliar. Forma de Pagamento: Para o alongamento da dívida, foi calculada a quantidade de unidades equivalentes em produto, cuja quantidade anual, encontra-se especificada abaixo, e que corresponde a divisão do valor total refinanciado, acrescido de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente, pelo preço mínimo básico do produto MILHO, em: 31.10.1997 12.971,700 Kg.; 31.10.1998 12.971,700 Kg.; 31.10.1999 12.971,700 Kg.; 31.10.2000 12.971,700 Kg.; 31.10.2001 12.971,700 Kg. e 31.10.2002 12.971,700 Kg.- Certidão Negativa do Instituto Ambiental do Paraná sob nº 595/96 de 03 de julho de 1.996. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº E-0.373.336 de 18 de julho de 1.996. CCIR/95. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de julho de 1.996. Escrevente Juramentada. alk/-

Custas ao Of.: R\$ 18,81 Prenot.: R\$ 0,57.-

.x.x.x.x.x

.x.x.x.x.x

R-5-20.841: Data: 13 de junho de 1997. (Prot. sob nº 100.517).-

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 12 de junho de 1997, sob nº 199704117-4, o imóvel constante da presente Matrícula, **FOI HIPOTECADO EM 3º GRAU**, a favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., agência desta Cidade e Comarca, pelos proprietários MARIO ABILIO FREITAG e sua esposa ZENAIDE FREITAG, brasileiros, casados, CI. nº 445601-Pr. e nº 14121897-PR., CPF. nº 119.069.449-20 e nº 886480109-00; para a garantia da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo vencimento será em 15 de novembro de 2004. Juros: Sobre o principal da dívida incidirá a taxa de juros correspondente a 50% do resultado obtido com a soma da TJLP (taxa de juros de longo prazo) divulgada pelo BACEN, com a taxa de juros de 6 (seis) por

SE GUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2JKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

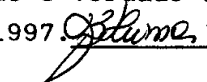
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.J5BC DPX5Y HYKRE S99QR

CNIM: 085183.2.0020841-15

Valide aqui
este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

cento ao ano, conforme sistemática descrita no corpo da Cédula. **Penhor: REGISTRADO SOB Nº 40.168** de Registro Auxiliar. **Forma de Pagamento:** Será efetuado em 18 (dezoito) prestações vencíveis em: 15.03.1999 (1/18); 15.07.1999 (1/17); 15.11.1999 (1/16); 15.03.2000 (1/15); 15.07.2000 (1/14); 15.11.2000 (1/13); 15.03.2001 (1/12); 15.07.2001 (1/11); 15.11.2001 (1/10); 15.03.2002 (1/9); 15.07.2002 (1/8); 15.11.2002 (1/7); 15.03.2003 (1/6); 15.07.2003 (1/5); 15.11.2003 (1/4); 15.03.2004 (1/3); 15.07.2004 (1/2) e 15.11.2004 (1/1). Apresentou-se a Certidão Negativa do Instituto Ambiental do Paraná sob nº 417/97 de 13 de maio de 1997, CCIR/1995 e ITR/1996. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório, para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de junho de 1997.  Escrevente Jura-mentada. alk/..-

Custas ao Of.: R\$ 18,39 VRC: 228,00 Prenot.: R\$ 0,77 VRC: 10,00
.x.x.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x.x.x

AV-6-20.841: Data: 03 de dezembro de 1997. (prot. sob nº 102629)

Nos termos do ADITIVO à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 12 de junho de 1997, firmada entre o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., agência desta Cidade e Comarca e os proprietários do imóvel constante da presente Matrícula Sr. **MARIO ABILIO FREITAG e sua esposa ZENAIDE FREITAG**, brasileiros, casados, RG. nº 445601-PR. e nº 14121897-Pr., CPF. nº 119.069.449-20 e nº 886480109-00, datado de 28 de outubro de 1997, os quais resolveram **RE-RATIFICAR** a referida cédula Registrada sob nº **R-5-20.841**, retro, na cláusula "**DÉCIMA NONA**", a qual passa a ter a seguinte redação: **DÉCIMA NONA - SEGURO:** Autorizamos o Banco do Estado do Paraná S/A, a contratar junto a Seguros Gralha Azul por nossa conta, o Seguro do bem adquirido com o presente financiamento (recursos financiados mais recursos próprios do mutuário) e/ou do oferecido em garantia deste financiamento, desde que passível de seguro contra os riscos a que possa estar sujeitos a cobertura, conforme indicação do número, código do tipo de bens segurados nas cláusulas de orçamento, de penhor cédular e benfeitorias, pelo período de **12.06.1997 a 12.06.2002**, bem como a renová-lo até a liquidação desta dívida, ficando entendido que o Banco, na qualidade de credor, figurará como beneficiário do seguro, a quem deverá ser paga qualquer indenização devida pela seguradora. Comprometendo-se a comunicar imediatamente ao credor e a seguradora, a ocorrência de qualquer sinistro que possa afetar os bens segurados. **RATIFICAM-SE** todas as

SEGUE

N.º
-20.841-

DA MATRÍCULA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

-03-

FICHA
ipij

CNIM: 085183.2.0020841-15



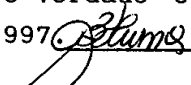
Valide aqui este documento

DA MATRÍCULA

N.º **-20.841-**

 RUBRICA

CONTINUAÇÃO

demais cláusulas e condições não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo de re-ratificação, o qual passa a fazer parte integrante da cédula ora aditada. Sendo que uma via do referido Aditivo, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Cartório para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de dezembro de 1997. 

Escrevente Juramentada. alk/.-

.x.x.x.x.x.x

.x.x.x.x.x.x

R-7-20.841: Data: 07 de Novembro de 2005. (Prot.nº 138.906).-

Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, Financeira, nº 05/2005, datada de 20 de Outubro de 2005, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM 4º GRAU**, a favor da AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 77.837.979/0001-81, com sede nesta Cidade e Comarca, pelos proprietários: **MARIO ABILIO FREITAG e sua esposa ZENAIDE FREITAG**, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, agricultores RG nº 445.601-SSP/PR., e nº 1.412.189-7-SSP/PR., CPF nº 119.069.449-20 e nº 886.480.109-00, residentes e domiciliados no Distrito de Bom Jardim, neste Município e Comarca, tendo como **EMITENTE: MARIO ABILIO FREITAG**, já mencionado e qualificado e como **AVALISTA: OSVINO RICARDI**, CPF nº 074.519.469-91, para a garantia da importância de R\$ 9.586,69 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao resultado da multiplicação do preço do produto descrito na cláusula PRODUTO, apurado na forma prevista na cláusula IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO, pela quantidade indicada na cláusula PRODUTO. **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS. SAFRA: 2005/2006. PADRÃO: Básico, tipo exportação. QUANTIDADE: 685 sacas de 60kg. UF DE PRODUÇÃO: PR. IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO: Preço Unitário: R\$ 14,00/sc/60kg, correspondente ao preço mínimo constante do Decreto nº 5.241, de 14.10.2004, fixado para o produto indicado na cláusula PRODUTO para a safra 2004/2005, para as Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País. LOCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagará esta Cédula na data do seu vencimento, em uma só parcela, em 18 de Outubro de 2006. O pagamento será efetuado nesta praça. Penhor: Registrado sob nº R-48.991 do Livro nº 03 de Registro Auxiliar. Consta no corpo da Cédula, declaração que o Emitente, não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. Apresentou-se a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 328885 de 03 de Novembro**

SE GUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZJKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5BC DPX5Y HYKRE S99QR

CMM: 085183.2.0020841-15

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZJKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

 RUBRICA

CONTINUAÇÃO

de 2005; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 35 DO.21DO.C9AA.DE6B de 08 de Outubro de 2005; NIRF nº 4.547.473-7; CCIR/2000/2001/2002, quitado. Consta no corpo da Cédula, declaração que o Emitente não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. **CONDIÇÕES:** A Credora AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, transfere os direitos creditórios decorrentes da Cédula do presente Registro, ao BANCO DO BRASIL S/A. Ato isento do recolhimento do FUNREJUS. As demais condições constante no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de Novembro de 2005. *Gluma* Escrevente Juramentada. is.-

Emolumentos.:R\$ 66,15/VRC.:630,00 Prenot.:R\$ 1,05/VRC.:10,00
 x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x

R-8-20.841: Data: 07 de Novembro de 2005. (Prot.nº 138.907).-

Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, nº 06/2005, datada de 20 de Outubro de 2005, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM 5º GRAU**, a favor da AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 77.831.979/0001-81, com sede nesta Cidade e Comarca, pelos proprietários: **MARIO ABILIO FREITAG** e sua esposa **ZENAIDE FREITAG**, qualificados no Registro **R-7-20.841, retro**, tendo como **EMITENTE: MARIO ABILIO FREITAG** e como **AVALISTA: OSVINO RICARDI**, qualificados no Registro **R-7-20.841, retro**; para a garantia da importância de R\$ 10.505,96 (dez mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente ao resultado da multiplicação do preço do produto descrito na cláusula PRODUTO, apurado na forma prevista na cláusula IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO, pela quantidade indicada na cláusula PRODUTO. **PRODUTO:** SOJA EM GRÃOS. **SAFRA:** 2006/2007. **PADRÃO:** Básico, Tipo Exportação. **QUANTIDADE:** 750 sacas de 60kg. **UF DE PRODUÇÃO:** PR. **IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO:** Preço Unitário: R\$ 14,00/sc/60kg, correspondente ao preço mínimo constante do Decreto nº 5.241, de 14.10.2004, fixado para o produto indicado na cláusula PRODUTO, para a safra 2004/2005, para as Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País. **LOCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pagará esta Cédula na data do seu vencimento, em uma só parcela, em 18 de Outubro de 2007. O pagamento será efetuado nesta paraça. **Penhor:** Registrado sob nº R-48.992 do Livro nº 03 de Registro Auxiliar. Consta no corpo da Cédula, declaração que o Emitente, não

Nº
20.841

DA MATRÍCULA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

-04-

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



CMM: 083183.2.0020841-15

Valide aqui
este documento

DA MATRÍCULA

Nº
20.841
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. Apresentou-se a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 32885 de 03 de Novembro de 2005; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 35D0.21D0.C9AA.DE6B de 08 de Outubro de 2005; NIRF nº 4.547.473-7; CCIR/2000/2001/2002, quitado. **CONDIÇÕES:** A AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, transfere os direitos creditórios decorrentes da Cédula do presente Registro, ao BANCO DO BRASIL S/A. Ato isento do recolhimento do FUNREJUS. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de Novembro de 2005. Escrevente Juramentada. is Emolumentos.: R\$ 66,15/VRC.:630,00 Prenot.:R\$ 1,05/VRC.:10,00
x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x

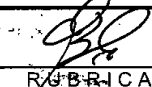
AV-9-20.841: Data: 22 de Março de 2006. (Prot. nº 141.200).-
Averba-se por INSTRUMENTO PARTICULAR DECLARATÓRIO, datado de 24 de Fevereiro de 2006, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, que o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., era titular dos direitos creditórios decorrentes da operação de Pronaf CRPH nº 199704117-4, em nome de MARIO ABILIO FREITAG, devidamente Registrada, retro sob nº R-5-20.841, e que em decorrência dos ajustes pactuados nos Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos e Obrigações Decorrentes de Contrato de Compra e Venda de Ativos, o ESTADO DO PARANÁ adquiriu os direitos creditórios que detinha o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., conforme o Decreto Estadual nº 3764, de 23 de Março de 2001, em seu artigo 1º, transferiu a gestão dos ativos à AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A. Ficando portanto transferida a gestão do Registro sob nº R-5-20.841, retro, à AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A. Sendo que o Instrumento Particular Declaratório, apresentado para a presente averbação, fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis para todos os fins de Direito. Isento do recolhimento do FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de Março de 2006. Escrevente Juramentada. mns./- Emolumentos: R\$ 6,30/VRC: 60,00.
x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x

AV-10-20.841: Data: 22 de Março de 2006. (Prot. nº 141.201).-
Averba-se por Requerimento, datado de 24 de Fevereiro de 2006, sob nº AFPR/EST/0496/06, devidamente
SEGUE

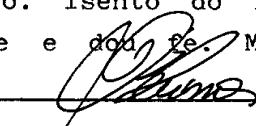
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZJKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CMM: 085183.2.0020841-15

Valide aqui
este documento

 RUBRICA

CONTINUAÇÃO

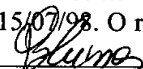
assinado, com firmas reconhecidas, pelos representantes da AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A., agência de Curitiba-PR., que o CONTRATO nº 199704117-4, Registrado sob nº R-5-20.841, FICA LIBERADO, tendo em vista a quitação total do mesmo. Sendo que o Requerimento apresentado para a presente averbação, fica arquivados neste Serviço Registral de Imóveis para todos os fins de Direito. Isento do recolhimento do FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de Março de 2006.  Escrevente Juramentada. mns./-

Emolumentos: R\$ 6,30/VRC: 60,00.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AV-11-20841: Data: 13 de Novembro de 2006. (Prot. sob nº 145211).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 09 de Novembro de 2006, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante da AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA., com sede nesta Cidade e Comarca, o CANCELAMENTO das Hipotecas Registradas sob nº R-7-20.841 e R-8-20.841, ficando as mesmas a partir desta data em diante canceladas. Isto porque a Credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de Novembro de 2006.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mns./-

Emolumentos: R\$ 6,30 (60,00/VRC)

R-12-20841: Data: 13 de Novembro de 2006. (Prot. sob nº 145212).

Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 165/2006, datada de 13 de Outubro de 2006, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM TERCEIRO GRAU**, a favor da AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.837.979/0001-81, com sede nesta Cidade e Comarca; pelos proprietários **MARIO ABILIO FREITAG e sua esposa ZENAIDE FREITAG**; qualificados no Registro nº R-7-20.841, retro; tendo como EMITENTE: **MARIO ABILIO FREITAG**, qualificado no Registro nº R-7-20.841, retro; e como AVALISTA: **OSVINO RICARDI**, inscrito no CPF nº 074.519.469-91; para a garantia da importância de R\$ 7.635,29 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao resultado da multiplicação do preço do produto descrito na cláusula PRODUTO, apurado na forma prevista na cláusula IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO, pela quantidade indicada na cláusula PRODUTO. **PRODUTO:** Soja em Grãos; **SAFRA:** 2007/2008; **PADRÃO:** básico, tipo exportação; **QUANTIDADE:** 318 sacas de 60kg; **UF DE PRODUÇÃO:** PR; **IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO:** Preço Unitário: R\$ 24,00/sc/60kg, correspondente ao preço de mercado; **LOCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pagará esta Cédula na data do seu vencimento, em uma só parcela, em **15 de Abril de 2008**. O pagamento será efetuado nesta praça. **Penhor: Registrado sob nº R-50.995, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** Consta no corpo da Cédula, declaração onde o Emitente declara sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. Apresentou-se, Certidão Negativa de Débitos Ambientais Nº 383058, emitida em 06 de Outubro de 2006, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural de 18 de Outubro de 2006; NIRF: nº 4.547.473-7; CCIR/2003/2004/2005, quitado; e Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nº 2805626-94 e nº 2805628-29, emitidas em 18 de Outubro de 2006. **CONDIÇÕES:** A credora AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, **transfere os direitos creditórios decorrentes da presente Cédula, Registrada sob nº R-12-20.841, retro, ao BANCO DO BRASIL S/A.** Ato isento do

SEGUE

Nº
20.841

DA MATRÍCULA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

- 05 -

FICHA

ridigital



CMM: 085183.2.0020841-15

Valide aqui
este documento

DA MATRÍCULA

Nº 20841

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de Novembro de 2006. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mns./- Emolumentos: R\$ 66,15 (VRC/630,00). Prenot.: R\$ 1,05 (VRC/10,00).

R-13-20841: Data: 13 de Novembro de 2006. (Prot. sob nº 145213).

Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 166/2006, datada de 13 de Outubro de 2006, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUARTO GRAU**, a favor da AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.837.979/0001-81, com sede nesta Cidade e Comarca; pelos proprietários MARIO ABILIO FREITAG e sua esposa ZENAIDE FREITAG; qualificados no Registro nº R-7-20.841, retro; tendo como EMITENTE: MARIO ABILIO FREITAG, qualificado no Registro nº R-7-20.841, retro; e como AVALISTA: OSVINO RICARDI, inscrito no CPF nº 074.519.469-91; para a garantia da importância de R\$ 8.627,08 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos), correspondente ao resultado da multiplicação do preço do produto descrito na cláusula PRODUTO, apurado na forma prevista na cláusula IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO, pela quantidade indicada na cláusula PRODUTO. **PRODUTO:** Soja em Grãos; **SAFRA:** 2008/2009; **PADRÃO:** básico, tipo exportação; **QUANTIDADE:** 359 sacas de 60kg; **UF DE PRODUÇÃO:** PR; **IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO:** Preço Unitário: R\$ 24,00/sc/60kg, correspondente ao preço de mercado; **LOCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pagará esta Cédula na data do seu vencimento, em uma só parcela, em **15 de Abril de 2009**. O pagamento será efetuado nesta praça. **Penhor: Registrado sob nº R-50.996, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** Consta no corpo da Cédula, declaração onde o Emitente declara sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. Apresentou-se, Certidão Negativa de Débitos Ambientais Nº 383058, emitida em 06 de Outubro de 2006, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural de 18 de Outubro de 2006; NIRF: nº 4.547.473-7; CCIR/2003/2004/2005, quitado; e Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nº 2805626-94 e nº 2805628-29, emitidas em 18 de Outubro de 2006. **CONDIÇÕES:** A credora AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, **transfere os direitos creditórios decorrentes da presente Cédula, Registrada sob nº R-13-20.841, retro, ao BANCO DO BRASIL S/A.** Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de Novembro de 2006. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mns./- Emolumentos: R\$ 66,15 (VRC/630,00). Prenot.: R\$ 1,05 (VRC/10,00).

R-14-20841: Data: 13 de Novembro de 2006. (Prot. sob nº 145214).

Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 167/2006, datada de 13 de Outubro de 2006, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUINTO GRAU**, a favor da AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.837.979/0001-81, com sede nesta Cidade e Comarca, pelos proprietários MARIO ABILIO FREITAG e sua esposa ZENAIDE FREITAG; qualificados no Registro nº R-7-20.841, retro; tendo como EMITENTE: MARIO ABILIO FREITAG, qualificado no Registro nº R-7-20.841, retro; e como AVALISTA: OSVINO RICARDI, inscrito no CPF nº 074.519.469-91; para a garantia da importância de R\$ 9.774,27 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente ao resultado da multiplicação do preço do produto descrito na cláusula PRODUTO, apurado na forma prevista na cláusula IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO, pela quantidade indicada na cláusula PRODUTO. **PRODUTO:** Soja em Grãos; **SAFRA:** 2009/2010; **PADRÃO:** básico, tipo exportação; **QUANTIDADE:** 407 sacas de 60kg; **UF DE PRODUÇÃO:** PR; **IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO:** Preço Unitário: R\$ 24,00/sc/60kg, correspondente ao preço de mercado; **LOCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pagará esta Cédula na data do seu vencimento, em uma só parcela, em **15 de Abril de 2010**. O pagamento será efetuado nesta praça. **Penhor: Registrado sob nº R-50.997, de**

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2JKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

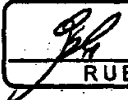
.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

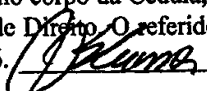
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5BC DPX5Y HYKRE S99QR

CNIM: 085183.2.0020841-15

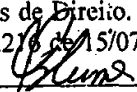
Valide aqui
este documento

RUBRICA

CONTINUAÇÃO


Nº
20841

Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Consta no corpo da Cédula, declaração onde o Emitente declara sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social. Apresentou-se, Certidão Negativa de Débitos Ambientais Nº 383058, emitida em 06 de Outubro de 2006, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural de 18 de Outubro de 2006; NIRF: nº 4.547.473-7; CCIR/2003/2004/2005, quitado; e Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nº 2805626-94 e nº 2805628-29, emitidas em 18 de Outubro de 2006. **CONDICÕES:** A credora AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, transfere os direitos creditórios decorrentes da presente Cédula, Registrada sob nº **R-14-20.841**, retro, ao **BANCO DO BRASIL S/A**. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de Novembro de 2006. 
Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mns./-
Emolumentos: R\$ 66,15 (VRC/630,00). Prenot.: R\$ 1,05 (VRC/10,00).

AV-15/20.841: Data: 27 de abril de 2010. (Prot. nº 167.935 de 19/4/2010).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 17 de abril de 2010, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante da AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, com sede nesta Cidade e Comarca, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-14-20.841, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de abril de 2010. 
Beatriz Talini Kinas -
Escrevente Juramentada. plk
Emolumentos: R\$ 6,30 (60,00/VRC).

AV-16/20.841: Data: 07 de maio de 2018. (Prot. nº 230.565 de 04/05/2018).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 24 de abril de 2018, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes do **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, na qualidade de credor hipotecário**, com sede em São Paulo, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, **atual denominação social do BANCO ITAÚ S.A.** conforme **Estatuto Social Consolidado** aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária de **30/04/2009**, sucessor em todos os "direitos e obrigações" do **BANCO BANESTADO S.A.** (atual denominação social do Banco do Estado do Paraná S.A), conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-2/20.841, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de maio de 2018. 
Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 12,16 (63,01/VRC)

AV-17/20.841: Data: 07 de maio de 2018. (Prot. nº 230.565 de 04/05/2018).

Averba-se por OFÍCIO, 24 de abril de 2018, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes do **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, na qualidade de credor hipotecário**, com sede em São Paulo, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, **atual**

SEGUE



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

6




CNPJ: 085183.2.002084-1-15



20.841

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

denominação social do BANCO ITAÚ S.A conforme **Estatuto Social Consolidado** aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária de **30/04/2009**, sucessor em todo os "direitos e obrigações" do **BANCO BANESTADO S.A** (atual denominação social do Banco do Estado do Paraná S.A), conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-4/20.841, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de maio de 2018. Beatriz Talini Kinas – Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 12,16 (63,01/VRC)

AV-18/20.841: Data: 04 de julho de 2018. (Prot. nº 231.623 de 27/06/2018).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 27 de junho de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante da **AGRICOLA HORIZONTE LTDA**, com sede na Av. Irio Jacob Welp, 600, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n 77.837.979/0001-81, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-12/20.841, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de julho de 2018. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 12,16 (63,01/VRC)

AV-19/20.841: Data: 04 de julho de 2018. (Prot. nº 231.623 de 27/06/2018).

Averba-se por OFÍCIO, datado de 27 de junho de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante da **AGRICOLA HORIZONTE LTDA**, com sede na Av. Irio Jacob Welp, 600, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.837.979/0001-81, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-13/20.841, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de julho de 2018. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$ 12,16 (63,01/VRC)

AV-20/20.841: Data: 05 de outubro de 2018. (Prot. nº 233.044 de 13/09/2018).

Averba-se por **Escritura Pública de Inventário e Partilha**, datada de 30 de Agosto de 2018, lavrada às fls. 196 a 201, do Livro nº 76, no Serviço Distrital de Porto Mendes, deste Município e Comarca, e pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emissão 2017, **QUE O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA ESTÁ CADASTRADO NO INCRA com o Código do Imóvel Rural sob nº 719.218.101.311-9, área total (ha): 16,5000; mód rural (ha): 16,0194; nº mód. rurais: 1,03; nº mód. fiscais: 0,9100; F.M.P.: 2,00** Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que os documentos apresentados, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de outubro de 2018. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jgkc Emolumentos: R\$ 11,58 (60,00/VRC)

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2JKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar


ridigital

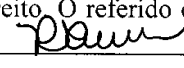
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5BC DPX5Y HYKRE S99QR

CNJM: 085183.2.0020841-15

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2JKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

CONTINUAÇÃO


 RUBRICA

AV-21/20.841: Data: 05 de outubro de 2018. (Prot. nº 233.044 de 13/09/2018).
Averba-se pela Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 30 de Agosto de 2018, lavrada às fls. 196 a 201, do Livro nº 76, no Serviço Distrital de Porto Mendes, deste Município e Comarca, na qual consta mencionada a Certidão de Óbito nº 8538, lavrada às folhas 063, do Livro C-022, datada de 26/03/2018, do Registro Civil desta Cidade, o falecimento da proprietária do imóvel constante da presente Matrícula, ZENAIDE FREITAG, inscrita no CPF 886.480.109-00, em 25/03/2018. Sendo que uma fotocópia da referida Escritura, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de outubro de 2018.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. jgkc Sem Emolumentos.

R-22/20.841: Data: 05 de outubro de 2018. (Prot. nº 233.044 de 13/09/2018).
Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, datada de 30 de agosto de 2018, lavrada às fls. 196 a 201, do Livro 76, no Serviço Distrital de Porto Mendes, deste Município e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, como pagamento de Meação e Legítima, foi adquirido por MARIO ABILIO FREITAG, portador da Carteira Nacional de Habilitação - registro nº 00498892310-DETRAN/PR, expedida em 07/05/2016, onde consta a CI.RG. nº 445.601-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 119.069.449-20, brasileiro, viúvo, natural de Campos Novos-SC, nascido aos 02/06/1944, filho de Hugo Alfredo Freitag e Selma Freitag, agricultor, residente e domiciliado no Lote Rural nº 12/A, 26º Perímetro, zona rural, Distrito de Bom Jardim, neste Município; ELIANI MARILEI FREITAG, portadora da CI.RG. nº 3.619.404-9-SESP/PR, expedida em data de 19/03/2018, inscrita no CPF nº 550.105.809-00, brasileira, separada judicialmente, natural desta cidade, nascida aos 01/11/1964, filha de Mario Abilio Freitag e Zenaide Freitag, professora, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Otto Grüns, nº 596, neste Município; ELAINE ELMI NAEGELER, portadora da CI.RG. nº 3.620.042-1-SESP/PR, expedida em data de 13/12/2013, inscrita no CPF nº 784.087.339-15, natural desta Cidade, do lar, nascida aos 31/07/1966, filha de Mario Abilio Freitag e Zenaide Freitag, e seu esposo VILMAR NAEGELER, portador da CI.RG. nº 3.263.845-7-SESP/PR, expedida em data de 30/09/2015, inscrito no CPF nº 428.137.199-00, motorista, nascido aos 06/04/1962, filho de Verno Max Naegeler e Dorilda Naegeler, sob o Regime de Separação Obrigatória de Bens, conforme Certidão de casamento n 385, lavrada às folhas 385, do livro nº B-01 auxiliar, no Registro Civil de Pato Bragado-PR, em 19/06/1982, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 12 de Outubro, nº 2370, Loteamento Radke, neste Município; ERENEU FLAVIO FREITAG, portador da CI.RG. nº 3.620.009-0-SESP/PR, expedida em data de 04/02/2009, inscrito no CPF nº 708.989.799-00, natural desta cidade, agricultor, nascido aos 21/08/1968, filho de Mario Abilio Freitag e Zenaide Freitag, casado com FLAVIA REGINA FRANCENER FREITAG, portadora da CI.RG. nº 5.988.066-7-SESP/PR, expedida em data de 04/02/2009, inscrita no CPF nº 017.179.649-74, secretária, nascida aos 02/07/1977, filha de Paulino Francener Filho e Ilza Francener, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 206, lavrada às fls. 006, do Livro nº B-2-Auxiliar, do Registro Civil do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca, em 30/07/1994, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jasmin, nº 137, Jardim Higienopolis, neste Município; ARI SERGIO FREITAG, portador da CI.RG. nº 3.619.397-2-SESP/PR, expedida em data de 15/02/2012, inscrito no CPF nº 686.409.519-34, brasileiro, divorciado, natural desta cidade, nascido aos 27/01/1971, filho de Mario Abilio Freitag e Zenaide Freitag, corretor, residente e domiciliado na Rua Luiz Centenário, nº 528, Loteamento Residencial Parque Ecológico, Bairro Universitário, neste Município; por falecimento de: ZENAIDE FREITAG, CPF 886.480.109-00, falecida em 25/03/2018 conforme Certidão de Óbito lavrada em data de 26/03/2018, sob nº 08539, às fls.: 063, do Livro nº C-22, no Registro Civil desta Cidade e Comarca; e por cessão de meação de direitos hereditários feito por: MARIO ABILIO FREITAG, retro qualificado. O imóvel foi avaliado em R\$ 1.211.460,00 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais). Recolheu-se o imposto devido, Guia GR/PR nº 2018.00716111-9, 2018.00716110-0, 2018.007106109-7 e 2018.00716108-9, na importância

SEGUIE

No
20.841Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar07
ridigital

CNJM: 083183.2.0020841-15



20.841

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

de R\$ 6.057,30, em 27/08/2018. Guia de Recolhimento do ITBI nº 599/2018, na importância de R\$ 2.410,32 (dois mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), em 18/07/2018. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 1400000003798224-4, recolhendo a importância de R\$ 241,03 (duzentos e quarenta e um reais e três centavos), em 18/07/2018; Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 1400000003918984-3, recolhendo a importância de R\$ 2.422,92 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), em 29/08/2018; Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 10281/2018, emitida em 19/07/2018, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. CCIR/INCRA/2017, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 18/07/2018 – NIRF: 4.457.473-7. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1409588, emitida em 29/08/2018. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609-12FA5E842B784F41A878CF5FA85627AA, emitido em 02/05/2015. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 018381958-73, emitida em 18/07/2018. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 18/07/2018, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 05/10/2018, Hash código nº cc04.71b3.f209.0665.a126.5b82.5e69.2dd2.c18e.57fc/01c3.3439.e947.83b3.8da3.0dc2.c0a9.79eb.9a4d.3e35/56fe.58c6.45cb.ba9a.6eae.26f2.ef89.eb79.221f.fa20/87c9.067a.2c2d.13c7.bf92.f561.ee11.f029.39e6.ccd0/cb69.791f.891c.3cdc.a941.2b3a.8d10.f267.438c.c39c/16fd.bb8a.40fd.93f8.9709.0763.1f34.87a6.aa21.a774. EMITIDA A DOI. Condições: Que o imóvel ficará em condomínio da seguinte forma: cabe para MARIO ABILIO FREITAG, a área de 46.475,00 m²; para ELIANI MARILEI FREITAG, a área de 20.693,75 m²; ELAINE ELMI NAEGELER casado com VILMAR NAEGELER, a área de 20.693,75m² (adquirida por inventário); ELAINE ELMI NAEGELER e seu esposo VILMAR NAEGELER, a área de 36.300,00m² (adquirida por cessão onerosa); para ERENEU FLAVIO FREITAG casado com FLAVIA REGINA FRANCENER FREITAG, a área de 20.693,75m²; e, para ARI SERGIO FREITAG, a área de 20.693,75m². As demais constantes do corpo da Escritura, do qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de outubro de 2018. Raquel Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. jgkc Emolumentos: R\$ 832,22 (4.312,02/VRC)

R-23/20.841: Data: 11 de julho de 2024. (Prot. nº 280.147 de-11/07/2024).

Nos termos do OFÍCIO Nº 223/2024, datado de 09 de julho de 2024, devidamente assinado pelo Dr. Eric Bortoletto Fontes, MM. Juiz Substituto do Juizado Especial Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, extraído dos Autos sob nº 0002135-84.2021.8.16.0112 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Assunto Principal: Protesto Indevido de Títulos. em que é Exequente: ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF 004.687.661-89 e Executado: ARI SERGIO FREITAG, CPF 686.409.519-34, e Terceiros: ELAINE ELMI NAEGELER, CPF 784.087.339-15, ERENEU FLAVIO FREITAG, CPF 708.989.799-00, ELIANI MARILEI FREITAG, CPF 550.105.809-00, FLAVIA REGINA FRANCENER FREITAG, CPF 017.179.649-74, MARIO ABILIO FREITAG, CPF 119.069.449-20, VILMAR NAEGELER, CPF 428.137199-00, a parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 20.693,75 m² pertencente ao executado Ari Sergio Freitag, FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R\$ 11.257,33 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos); Ato isento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, inciso VII, letra b, 10 da Lei 12.216/98. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFR11.4Ja9P.R5jO3-yxaeF.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de julho de 2024. Raquel Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. rdv s/Emolumentos (justiça gratuita)

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2JKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

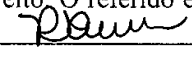
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5BC DPX5Y HYKRE S99QR

CNIM: 085183.2.0020841-15

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2JKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

CONTINUAÇÃO


 RUBRICA

AV-21/20.841: Data: 05 de outubro de 2018. (Prot. nº 233.044 de 13/09/2018).
Averba-se pela Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 30 de Agosto de 2018, lavrada às fls. 196 a 201, do Livro nº 76, no Serviço Distrital de Porto Mendes, deste Município e Comarca, na qual consta mencionada a Certidão de Óbito nº 8538, lavrada às folhas 063, do Livro C-022, datada de 26/03/2018, do Registro Civil desta Cidade, o falecimento da proprietária do imóvel constante da presente Matrícula, ZENAIDE FREITAG, inscrito no CPF 886.480.109-00, em 25/03/2018. Sendo que uma fotocópia da referida Escritura, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fê. Marechal Cândido Rondon, 05 de outubro de 2018.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jgkc Sem Emolumentos.

R-22/20.841: Data: 05 de outubro de 2018. (Prot. nº 233.044 de 13/09/2018).
Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, datada de 30 de agosto de 2018, lavrada às fls. 196 a 201, do Livro 76, no Serviço Distrital de Porto Mendes, deste Município e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, como pagamento de Meção e Legítima, foi adquirido por MARIO ABILIO FREITAG, portador da Carteira Nacional de Habilitação - registro nº 00498892310-DETRAN/PR, expedida em 07/05/2016, onde consta a CI.RG. nº 445.601-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 119.069.449-20, brasileiro, viúvo, natural de Campos Novos-SC, nascido aos 02/06/1944, filho de Hugo Alfredo Freitag e Selma Freitag, agricultor, residente e domiciliado no Lote Rural nº 12/A, 26º Perímetro, zona rural, Distrito de Bom Jardim, neste Município; ELIANI MARILEI FREITAG, portadora da CI.RG. nº 3.619.404-9-SESP/PR, expedida em data de 19/03/2018, inscrita no CPF nº 550.105.809-00, brasileira, separada judicialmente, natural desta cidade, nascida aos 01/11/1964, filha de Mario Abilio Freitag e Zenaide Freitag, professora, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Otto Grüns, nº 596, neste Município; ELAINE ELMI NAEGELER, portadora da CI.RG. nº 3.620.042-1-SESP/PR, expedida em data de 13/12/2013, inscrita no CPF nº 784.087.339-15, natural desta Cidade, do lar, nascida aos 31/07/1966, filha de Mario Abilio Freitag e Zenaide Freitag, e seu esposo VILMAR NAEGELER, portador da CI.RG. nº 3.263.845-7-SESP/PR, expedida em data de 30/09/2015, inscrito no CPF nº 428.137.199-00, motorista, nascido aos 06/04/1962, filho de Verno Max Naegeler e Dorilda Naegeler, sob o Regime de Separação Obrigatória de Bens, conforme Certidão de casamento n 385, lavrada às folhas 385, do livro nº B-01 auxiliar, no Registro Civil de Pato Bragado-PR, em 19/06/1982, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 12 de Outubro, nº 2370, Loteamento Radke, neste Município; ERENEU FLAVIO FREITAG, portador da CI.RG. nº 3.620.009-0-SESP/PR, expedida em data de 04/02/2009, inscrito no CPF nº 708.989.799-00, natural desta cidade, agricultor, nascido aos 21/08/1968, filho de Mario Abilio Freitag e Zenaide Freitag, casado com FLAVIA REGINA FRANCENER FREITAG, portadora da CI.RG. nº 5.988.066-7-SESP/PR, expedida em data de 04/02/2009, inscrita no CPF nº 017.179.649-74, secretária, nascida aos 02/07/1977, filha de Paulino Francener Filho e Ilza Francener, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 206, lavrada às fls. 006, do Livro nº B-2-Auxiliar, do Registro Civil do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca, em 30/07/1994, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jasmin, nº 137, Jardim Higienopolis, neste Município; ARI SERGIO FREITAG, portador da CI.RG. nº 3.619.397-2-SESP/PR, expedida em data de 15/02/2012, inscrito no CPF nº 686.409.519-34, brasileiro, divorciado, natural desta cidade, nascido aos 27/01/1971, filho de Mario Abilio Freitag e Zenaide Freitag, corretor, residente e domiciliado na Rua Luiz Centenário, nº 528, Loteamento Residencial Parque Ecológico, Bairro Universitário, neste Município; por falecimento de: ZENAIDE FREITAG, CPF 886.480.109-00, falecida em 25/03/2018 conforme Certidão de Óbito lavrada em data de 26/03/2018, sob nº 08539, às fls.: 063, do Livro nº C-22, no Registro Civil desta Cidade e Comarca; e por cessão de meação de direitos hereditários feito por: MARIO ABILIO FREITAG, retro qualificado. O imóvel foi avaliado em R\$ 1.211.460,00 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais). Recolheu-se o imposto devido, Guia GR/PR nº 2018.00716111-9, 2018.00716110-0, 2018.007106109-7 e 2018.00716108-9, na importância

SEQUE

Nº
20.841Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar
FOLHA
07Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5BC DPX5Y HYKRE S99QR

CNM: 085183.2.0020841-15



20.841

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

de R\$ 6.057,30, em 27/08/2018. Guia de Recolhimento do ITBI nº 599/2018, na importância de R\$ 2.410,32 (dois mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), em 18/07/2018. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 1400000003798224-4, recolhendo a importância de R\$ 241,03 (duzentos e quarenta e um reais e três centavos), em 18/07/2018; Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 1400000003918984-3, recolhendo a importância de R\$ 2.422,92 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), em 29/08/2018; Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 10281/2018, emitida em 19/07/2018, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. CCIR/INCRA/2017, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 18/07/2018 – NIRF: 4.457.473-7. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1409588, emitida em 29/08/2018. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609-12FA5E842B784F41A878CF5FA85627AA, emitido em 02/05/2015. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 018381958-73, emitida em 18/07/2018. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 18/07/2018, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 05/10/2018, Hash código nº cc04.71b3.f209.0665.a126.5b82.5e69.2dd2.c18e.57fc/01c3.3439.e947.83b3.8da3.0dc2.c0a9.79eb.9a4d.3e35/56fe.58c6.45cb.ba9a.6eae.26f2.ef89.eb79.221f.fa20/87c9.067a.2c2d.13c7.bf92.f561.ee11.f029.39e6.ccd0/cb69.791f.891c.3cdc.a941.2b3a.8d10.f267.438c.c39c/16f0.bb8a.40fd.93f8.9709.0763.1f34.87a6.aa21.a774. EMITIDA A DOI. Condições: Que o imóvel ficará em condomínio da seguinte forma: cabe para MARIO ABILIO FREITAG, a área de 46.475,00 m²; para ELIANI MARILEI FREITAG, a área de 20.693,75 m²; ELAINE ELMI NAEGELER casado com VILMAR NAEGELER, a área de 20.693,75m² (adquirida por inventário); ELAINE ELMI NAEGELER e seu esposo VILMAR NAEGELER, a área de 36.300,00m² (adquirida por cessão onerosa); para ERENEU FLAVIO FREITAG casado com FLAVIA REGINA FRANCENER FREITAG, a área de 20.693,75m²; e, para ARI SERGIO FREITAG, a área de 20.693,75m². As demais constantes do corpo da Escritura, do qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de outubro de 2018. Raquel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jkgc Emolumentos: R\$ 832,22 (4.312,02/VRC)

R-23/20.841: Data: 11 de julho de 2024. (Prot. nº 280.147 de 11/07/2024).

Nos termos do OFÍCIO Nº 223/2024, datado de 09 de julho de 2024, devidamente assinado pelo Dr. Eric Bortoletto Fontes, MM. Juiz Substituto do Juizado Especial Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, extraído dos Autos sob nº 0002135-84.2021.8.16.0112 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Assunto Principal: Protesto Indevido de Títulos, em que é Exequente: ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF 004.687.661-89 e Executado: ARI SERGIO FREITAG, CPF 686.409.519-34, e Terceiros: ELAINE ELMI NAEGELER, CPF 784.087.339-15, ERENEU FLAVIO FREITAG, CPF 708.989.799-00, ELIANI MARILEI FREITAG, CPF 550.105.809-00, FLAVIA REGINA FRANCENER FREITAG, CPF 017.179.649-74, MARIO ABILIO FREITAG, CPF 119.069.449-20, VILMAR NAEGELER, CPF 428.137199-00, a parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 20.693,75 m² pertencente ao executado Ari Sergio Freitag, FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R\$ 11.257,33 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos); Ato isento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, inciso VII, letra b, 10 da Lei 12.216/98. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRIL.4Ja9P.R5jO3-yxaeF.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de julho de 2024. Raquel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv s/Emolumentos (justiça gratuita)

R-24/20.841: Data: 22 de agosto de 2024. (Prot. nº 281.143 de 22/08/2024).

Nos termos do OFÍCIO Nº 279/2024 - Cumprimento 0001612-04.2023.8.16.0112.0017, datado de 12 de agosto de 2024, devidamente assinado pelo Dr. Eric Bortoletto Fontes – MM Juiz Substituto

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2JKAD-2PZQL-PUVHU-EKWZV>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

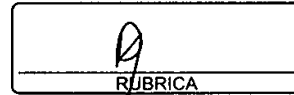
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5BC DPX5Y HYKRE S99QR

CNM: 085183.2.0020841-15



Valide aqui este documento

CNM: 085183.2.0020841-15



CONTINUAÇÃO

do Juizado Especial Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, bem como pela DECISÃO proferida pelo Dr. Gabriel Henrique Antônio Paiva Leocádio – MM. Juiz Substituto, extraído dos Autos sob nº 0001612-04.2023.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que são Exequentes: ANDRESSA DALL'AGNOL, CPF nº 073.190.119-30, e ITAMAR DALL'AGNOL, CPF 283.614.239-15 e Executado: ARI SERGIO FREITAG, CPF nº 686.409.519-34, e como Terceiros: ELAINE ELMI NAEGELER, CPF 784.087.339-15, ERENEU FLAVIO FREITAG, CPF 708.989.799-00, ELIANI MARILEI FREITAG, CPF 550.105.809-00, FLAVIA REGINA FRANCENER FREITAG, CPF 017.179.649-79, MARIO ABILIO FREITAG, CPF 119.069.449-20, VILMAR NAEGELER, CPF 428.137.199-00, **a parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 20.693,75 m², pertencente ao executado, FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R\$ 6.548,41 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).** Ato isento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, inciso VII, letra b 10 da Lei 12.218/98. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.P5eYv.RoEcy-c2hWc.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de agosto de 2024. *Raquel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 104,71 (378/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 5,58, ISS: R\$ 3,34 e Selo: R\$ 8,00.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFRII.KJmDP.4jzjT-
 JopaI.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº **20.841**, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

27 de agosto de 2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nº 20.841

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
 FICHA 08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZJKAD-2PZQL-PUVHJ-EKWZV>

SEGU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5BC DPX5Y HYKRE S99QR

